



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

LEI Nº 3893

PUBLICADO

Hoje Centro Sul
15/10/2014
p. 13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed: 744

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO
Total	R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL Reais)
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000107	SALARIO EDUCACAO EX CORRENTE
Total	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal